



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

MUNICÍPIO DE XAXIM - CNPJ 82.854.670/0001-30

LAUDO DE PERICULOSIDADE

Data da Emissão 28/06/2023
Versão 1.0



ELABORAÇÃO

Nome: Sidnei José Marques
CREA: 1492758 SC
Engenheiro de Segurança

Unidade do SESI - 233 - SESI/SC Unidade Xanxerê
Avenida Brasil, n. 2385
Xanxerê SC
89820-000
(49) 3433-8668

Índice

CADASTRO DA UNIDADE	4
INTRODUÇÃO	5
FORMA DE REGISTRO E MANUTENÇÃO	5
RESPONSABILIDADE TÉCNICA	6
Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica	7
Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis - Caminhão	8
Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis - Abastecimento	9
GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL	13

CADASTRO DA UNIDADE

Razão Social MUNICÍPIO DE XAXIM		Nome MUNICÍPIO DE XAXIM		CNPJ 82.854.670/0001-30	
Endereço Rua Rui Barbosa nº 347				CEP 89825-000	
Bairro Centro		Cidade Xaxim		UF SC	
Telefone (49) 3353-8200					
CNAE 8411-6/00		Grau de Risco 1	Inscrição Estadual		Inscrição Municipal
Quantidade Total de Trabalhadores 1218		Porte da empresa Grande	Homens 256	Mulheres 962	
Responsável pela Empresa					
Nome Edilson Antonio Folle			Cargo Prefeito Municipal		
Telefone (49) 3353-8200					
E-mail procuradoria@xaxim.sc.gov.br					
Contato com a Empresa					
Nome Alessandro Guollo Brands			Cargo Técnico em Segurança do Trabalho		
Telefone (49) 3353-8200					
E-mail alessandro.brands@xaxim.sc.gov.br					

INTRODUÇÃO

O objetivo é o atendimento à legislação trabalhista, no que concerne à exposição dos trabalhadores aos agentes perigosos com vista à percepção ou não do adicional de periculosidade.

Os dados levantados e a análise efetuada referem-se às situações encontradas por ocasião do levantamento. Sempre que houver modificações nas condições de trabalho (processos, equipamentos, produtos, ambiente, layouts e outros), o levantamento deverá ser refeito, pois os pareceres técnicos poderão ser alterados.

As avaliações seguiram a Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977, enquadrando-se na Norma Regulamentadora nº 16, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08 de Junho de 1978, e alterações posteriores, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

São consideradas atividades perigosas, àquelas relacionadas nos anexos da Norma Regulamentadora 16, conforme detalhamento a seguir:

Anexo 1: Atividades e Operações Perigosas com Explosivos;

Anexo 2: Atividades e Operações Perigosas com Inflamáveis;

Anexo 3: Atividades e Operações Perigosas com Exposição a Roubos ou Outras Espécies de Violência Física nas Atividades Profissionais de Segurança Pessoal ou Patrimonial

Anexo 4: Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica

Anexo 5: Atividades Perigosas em Motocicleta

Anexo 6: Atividades e Operações Perigosas com Radiações Ionizantes ou Substâncias Radioativas

O adicional de periculosidade é de 30% sobre o salário, não incluindo no cálculo os acréscimos decorrentes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa. Foram avaliadas as atividades, processos e áreas da empresa a fim de correlacionar com os anexos da NR 16. Em existindo correlação será apresentado em fichas técnicas a seguir.

FORMA DE REGISTRO E MANUTENÇÃO

O LAUDO DE PERICULOSIDADE deve ser atualizado sempre que houver modificações nos ambientes de trabalho.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Este laudo está registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina - CREA-SC, por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART 8785859-9

Nota de Confidencialidade

As informações contidas nesse relatório, dirigidas a alguém ou a alguma instituição e/ou Empresa, são confidenciais e protegidas por lei. Qualquer violação, cópia ou transmissão é estritamente proibida. Se esse documento for recebido com rasuras, favor informar-nos imediatamente e destruí-lo.

ASSINATURA DIGITAL

Este documento foi assinado digitalmente e a assinatura digital do(s) responsável(eis) encontra(m)-se no final do documento.

São considerados válidos a emissão e armazenamento de documentos emitidos em meio digital com certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), normatizada por lei específica, conforme previstos na NR 1 e PORTARIA nº 211, de 11 de Abril de 2019 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.

Responsável do Documento
Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho Nome: Sidnei José Marques CREA: 1492758 SC CPF: 024.601.099-11 NIT: 125.36386.95-5

Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica

Cargo	Eletricista
Ocupação	Realizar instalações elétricas em obras municipais, providenciar consertos em instalações elétricas existentes e realizar outras tarefas afins.
Quantidade de Trabalhadores	2

Risco	Atividades e Operações Perigosas com Energia Elétrica
--------------	---

Descrição das atividades realizadas	Realizar atividades de instalações, manutenções e reparação elétricas em redes de energia elétrica
--	--

Área de Risco - Conforme NR 16	ANEXO 4 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM ENERGIA ELÉTRICA Áreas das oficinas e laboratórios de testes e manutenção elétrica, eletrônica e eletromecânica onde são executados testes, ensaios, calibração e reparos de equipamentos energizados ou passíveis de energização acidental - em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.
---------------------------------------	---

Descrição da área de risco	Refere-se aos locais e situações em que há um alto potencial de ocorrência de acidentes elétricos aos quais que envolvem a geração, transmissão, distribuição ou utilização de energia elétrica.
-----------------------------------	--

EPC/MA	Não implementa
---------------	----------------

EPIs utilizados	Não utilizado
------------------------	---------------

PARECER TÉCNICO

O LAUDO DE PERICULOSIDADE atende às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, especificamente à NR - 16 a qual tem a sua existência jurídica assegurada através da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Título II - Capítulo V - no Artigo 193 a 197.

PERICULOSIDADE:

- De acordo com a legislação em vigor, a atividade é considerada perigosa devido à exposição dos trabalhadores à energia elétrica, conforme Portaria 1.078/14, NR-16, Anexo IV, letra C. Que compreende atividades ou operações em instalações ou equipamentos elétricos energizados ou com possibilidade de energização acidental em baixa tensão no sistema elétrico de consumo - SEC.

Relação de trabalhadores desta caracterização na data da inspeção		
NOME	SETOR	CARGO
Azelindo Paulo da Silva	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Eletricista
Jurandir Lima	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Eletricista

Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis - Caminhão

Cargo	Motorista
Ocupação	Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos, zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade, Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral, proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada, Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento, Tratar os passageiros com respeito e urbanidade, Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo e executar outras tarefas afins.
Quantidade de Trabalhadores	1

Risco

Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis

Descrição das atividades realizadas

Realizar o transporte de líquido combustível inflamável em veículo automotor (Caminhão), destinado ao abastecimento das máquinas pesadas a campo.

Área de Risco - Conforme NR 16ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS
Não Aplicável**Descrição da área de risco**

Veículo contendo tanque de líquido combustível inflamável (Óleo diesel) os mesmos pertencem a secretaria de obras e agricultura destinada ao abastecimento das máquinas no campo.

EPC/MA

Não implementa

EPIs utilizados

Não utilizado

PARECER TÉCNICO

O LAUDO DE PERICULOSIDADE atende às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, especificamente à NR - 16 a qual tem a sua existência jurídica assegurada através da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Título II - Capítulo V - no Artigo 193 a 197.

PERICULOSIDADE:

- De acordo com a legislação em vigor, a atividade é considerada perigosa devido ao trabalhador realizar o transporte de líquido combustível inflamável, de modo habitual e intermitente, conforme Portaria 3.214/78, NR-16 anexo 2, mais especificamente item 1, letra j. no transporte de vasilhames (em caminhão de carga), contendo inflamável líquido, em quantidade total igual ou superior a 200 litros, quando não observado o disposto nos subitens 4.1 e 4.2 deste Anexo).

Relação de trabalhadores desta caracterização na data da inspeção

NOME	SETOR	CARGO
Claudemir Carini	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Motorista

Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis
Abastecimento / Área de Riscos

Cargo	Operador
Ocupação	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: trator de pneus, rolo compactador, perfuratriz, patrolas, tratores, pás carregadeiras e similares, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Retroescavadeira - Act
Ocupação	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Retroescavadeira, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Motoniveladora
Ocupação	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Motoniveladora, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Motorista
Ocupação	Dirigir veículos oficiais, transportando materiais e equipamentos, zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade, Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustíveis, lubrificantes e manutenção em geral, proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada, Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento, Tratar os passageiros com respeito e urbanidade, Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo e executar outras tarefas afins.
Cargo	Diretor de Departamento
Ocupação	Tem a competência de assessorar o Secretário Municipal, bem como representa-lo em sua ausência e prestar assistência aos departamentos e setores pertencentes à Secretaria.
Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais
Ocupação	Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão, Executar trabalhos braçais, Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos, Executar os serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das peças e lubrificação das máquinas, Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança dos órgãos, Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos, Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa, Requisitar material necessário aos serviços, Processar cópia de documentos, Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências dos órgãos, Receber e transmitir

	mensagens, Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão, Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas, Relatar as anormalidades verificadas, Atender telefone e transmitir ligações e executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.
Cargo	Operador de Retroescavadeira Hidráulica
Ocupação	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Retroescavadeira Hidráulica, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Carregadeira
Ocupação	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: pás carregadeiras, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Rolo Compactador - Act
Ocupação	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Rolo Compactador, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Retroescavadeira
Ocupação	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Retroescavadeira, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Trator de Esteira
Ocupação	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Trator de Esteira, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.
Cargo	Operador de Rolo Compactador
Ocupação	Providenciar a lavação, o abastecimento e a lubrificação da máquina, Efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade, Dirigir máquinas como: Rolo Compactador, Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade, Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral, Proceder com o mapeamento dos serviços executados, Manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina, Efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências e executar outras tarefas afins.

Quantidade de Trabalhadores	35
------------------------------------	----

Risco

Atividades e Operações Perigosas com inflamáveis

Descrição das atividades realizadas

Realizar o abastecimento das máquinas pesadas, caminhões com líquido combustível inflamável.

Área de Risco - Conforme NR 16**ANEXO 2 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS COM INFLAMÁVEIS**

Abastecimento de inflamáveis - Toda a área de operação, abrangendo, no mínimo, círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5 metros de largura para ambos os lados da máquina.

Descrição da área de risco

Círculo com raio de 7,5 metros com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5 metros.

EPC/MA

Não implementa

EPIs utilizados

Não utilizado

PARECER TÉCNICO

O LAUDO DE PERICULOSIDADE atende às exigências da Lei nº 6.514 de 22/12/1977, às Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, especificamente à NR - 16 a qual tem a sua existência jurídica assegurada através da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT - Título II - Capítulo V - no Artigo 193 a 197.

PERICULOSIDADE:

- De acordo com a legislação em vigor, a atividade é considerada perigosa devido ao trabalhador realizar o abastecimento com líquido combustível inflamável, de modo habitual e intermitente, conforme Portaria 3.214/78, NR-16 anexo 2, mais especificamente item 3, letra q. (abastecimento de inflamáveis).

Relação de trabalhadores desta caracterização na data da inspeção

NOME	SETOR	CARGO
Adriano Brunetto	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Diego Rottava	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Ívandro Antonio Folle	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Jacir Alves Pereira	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Jones Marostica	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Jovani Guimaraes de Quadros	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador de Rolo Compactador
Juarez Carlos Perin	Secretaria Municipal de Agricultura	Auxiliar de Serviços Gerais
Marcos Tiago Padova	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Nilton Cesar Parizotto	Secretaria Municipal de Agricultura	Operador
Aldenir dos Santos Filipini	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira Hidráulica
Alex Sandro Brandalise	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Rolo Compactador
Chanderson Francisco Zavascki	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Rolo Compactador
Douglas Fiuza Borchers	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Edson Gilvani Fellini	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Trator de Esteira
Evandro Talaska	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Francisco Batista Lins Filho	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Motoniveladora
Irineu Zin	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Carregadeira
Joao Maria Casemiro	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador
Joel Alves de Carvalho	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Trator de Esteira
Junior Baggio	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Diretor de Departamento
Marcelo Geremia	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira Hidráulica
Marcio Ovidio de Mellos	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Marcos Antonio dias Pedroso	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Mauri Fernandes Marinho	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Carregadeira
Mauro Fernando Dall Agnol	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira

		Hidráulica
Neuri Jose Zanco	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Carregadeira
Reginaldo Edson Peruzzo	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Renato Marcos Vidi	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira - Act
Rogério Perin	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira Hidráulica
Sergio Matiello	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Retroescavadeira
Valdecir Arsego	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador
Valdecir Peruzzo	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Rolo Compactador - Act
Valdir Rodrigues	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Operador de Motoniveladora
Vanderlei Soares Pereira	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Motorista

GLOSSÁRIO TÉCNICO, NORMATIVO E LEGAL

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACGIH	American Conference of Governmental Industrial Hygienists - Instituição Norte Americana que define parâmetros quantitativos para avaliação de riscos contaminantes ocupacionais
CA	Certificado de Aprovação.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho.
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.
DOU	Diário Oficial da União.
EPC	Equipamento de Proteção Coletiva.
EPI	Equipamento de Proteção Individual. Ex: Luva, capacete, avental.
GHE	Grupo Homogêneo de Exposição.
LT	Limite de Tolerância.
MPS	Ministério da Previdência Social.
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego.
NBR	Norma Brasileira.
NA	Não Aplicável ou Não se Aplica.
ND	Não detectado.
NI	Não Implementado.
NU	Não Utilizado.
NHO	Norma de Higiene Ocupacional.
NIOSH	National Institute for Occupational Safety and Health.
NR	Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho.
NEN	Nível de Exposição Normalizado para 8 horas de exposição diária.
OIT	Organização Internacional do Trabalho.
VM	Valor Máximo.
VT	Valor Teto.